

LEI Nº 974, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a doar terreno do Município de Olho d'Água das Flores para a Associação Comunitária do Sítio Sucupira para os fins que estabelece e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação Comunitária do Sítio Sucupira o imóvel abaixo descrito:

Um **TERRENO** constante de uma área maior sob registro no Cartório de Registro de Imóveis, com matrícula nº 1.168, fls. 144, Livro 2-E, localizado na Rodovia AL-130, s/n, zona rural do município de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, o qual possui em sua totalidade uma área equivalente a 4,92Ta (quatro vírgula noventa e duas tarefas), a proporção a ser doada pela Prefeitura de Olho d'Água das Flores para a Associação Comunitária do Sítio Sucupira, inscrita no CNPJ sob o nº 16.722.644/0001-23, corresponde à 0,5 Ta (meia tarefa).

Art. 2º. O imóvel a ser doado, nos termos do artigo 1º, destina-se à construção de uma associação comunitária para uso dos moradores do Sítio Sucupira, bem como a toda população Olhodaguense.



Art. 3º. Se dentro do prazo limite de dois anos não forem cumpridas as finalidades descritas no art. 2º ou a qualquer momento for dado destino diverso da finalidade, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município de Olho d'Água das Flores.

Art. 4º. As despesas decorrentes da transmissão do imóvel ficam a cargo do donatário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 28 de abril de 2023.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS
DOS ANJOS:04324539464

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ
VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Dados: 2023.04.28 12:16:53 -03'00'

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito